



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 190801/2022
ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.1105.003/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA E A EMPRESA MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, com sede à localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000 – CAPINZAL DO NORTE/MA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão Tributária, neste ato representada pela Senhora Lidianne Pereira da Silva, Secretária Municipal de Finanças e Gestão Tributária, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.746.084/0001-09, Inscrição Municipal no 2021.2.11.316, Inscrição Estadual nº 125113412, e-mail: mdvcempreendimentos@gmail.com, sediada na Avenida Senador José Sarney, S/N, Centro, Axixá/MA, CEP: 65.148-000, TELEFONE: (98)98578-9876, (98)98530-7009, neste ato representada por Marcos Vinicius Dutra Carvalho, brasileiro, portador do RG no 045858302012-7 SSP/MA, inscrito no CPF no 009.457.443-07, residente e domiciliado na Rua Trinta e um, no 53, Quadra 55, Bairro: Cohatrac IV, São Luís/MA, CEP: 65.054-830, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 02.1105.003/2022, e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, **RESOLVEM** de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 190801/2022, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de vigência da Prestação de Serviços de Recuperação e Adequação de Estradas Vicinais no Município de Capinzal do Norte/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Este Termo Aditivo decorre da Autorização da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão Tributária, fundamentando-se nas cláusulas do Contrato Administrativo de Prestação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

de Serviços nº 190801/2022 da Tomada de Preços nº 005/2022 e nos artigos da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 Este Termo Aditivo vigorará pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando em 03 de fevereiro de 2025 com término em 02 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado a critério das partes contratantes com fundamento nas disposições da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1 Considerando a prorrogação dos Serviços de Recuperação e Adequação de Estradas Vicinais no Município de Capinzal do Norte/MA permanece o valor total de **R\$ 1.910.935,98 (um milhão de novecentos e dez mil novecentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos)** a ser pago, em até 30 dias, após a execução dos serviços pela **CONTRATADA** acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025 e os seguintes, provenientes da seguinte dotação:

AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA, da seguinte dotação orçamentaria:
CONTRATO DE REPASSE Nº907675/2020/MDR/CAIXA CONTRAPARTIDA
PODER -02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO - 06 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
UNIDADE -01 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES CONSTRUÇÃO,
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - 1010.0000 4 DESPESAS DE CAPITAL
4 INVESTIMENTOS
Obras E Instalações 4.4.90 51 00

5.2. Em caso de alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente renovação contratual correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário e dos Termos Aditivos firmados entre o Município de Capinzal do Norte/MA e a Empresa MVDC Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 28.746.084/0001-09, não modificadas por este Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antonio dos Lopes/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Capinzal do Norte/MA, 31 de janeiro de 2025.

Lidiane Pereira da Silva
Secretária Municipal de Finanças e Gestão
Tributária
CONTRATANTE

MARCOS VINICIUS
DUTRA
CARVALHO:009457443
07

Assinado de forma digital por
MARCOS VINICIUS DUTRA
CARVALHO:00945744307
Dados: 2025.01.31 15:17:41
-03'00'

Marcos Vinicius Dutra Carvalho
Representante Legal da Empresa MVDC
Empreendimentos Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Márcilene Borges da Costa Assunção CPF: 805.744.673-00

Nome: Primunda de Sá Oliveira CPF: 968.629.553-49